



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N° 044/2015.

EMENTA: Autoriza “Ad referendum” do Pleno do CEPE, afastamento do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe D – ALEXANDRE LUIS DE SOUZA BARROS, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE N° 23082.021546/2014-41,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, “Ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Classe D – ALEXANDRE LUIS DE SOUZA BARROS, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 01 de março de 2015, com ônus parcial para esta Universidade, a fim de que o mesmo possa realizar curso de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, nível de doutorado, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, baseado no que estabelece a Resolução nº 15/1998 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de janeiro de 2015.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =